



Agricultura
Familiar

ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANTÓNIO JOSÉ REGO

ADJUNTO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FLORESTAS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

CONFAGRI – “AGROSEMANA 2018” - PÓVOA DE VARZIM, 1 DE SETEMBRO DE 2018



Agricultura
Familiar

1. A AGRICULTURA FAMILIAR – ALGUNS DESTAQUES

Na UE, a Agricultura Familiar é desenvolvida por agricultores a tempo parcial e a tempo completo, em grandes, pequenas e muito pequenas explorações agrícolas e agro-florestais (como forma de vida ou em regime de semi - subsistência), as quais, com frequência, se dedicam a outras atividades e assentam em fontes diversificadas de rendimentos (pensões, salários fora da exploração, artesanato, turismo, etc.)

Para a FAO (2014, Ano Internacional da Agricultura Familiar) exploração agrícola familiar é a que é administrada e trabalhada pelo agregado familiar, sendo o trabalho da exploração largamente assegurado por esse agregado (ligação estreita entre a família e a exploração agrícola quanto às respetivas funções económicas, ambientais, sociais e culturais).

No âmbito da Reunião de Alto Nível da CPLP sobre e Agricultura Familiar, realizada em Lisboa em 07/02/2018, foi assinada a “Carta de Lisboa pelo Fortalecimento da Agricultura Familiar”.



Agricultura
Familiar

As explorações agrícolas familiares dominam a estrutura agrícola da UE quanto aos principais indicadores, designadamente quanto ao emprego agrícola e, com menor relevância, à superfície que é pelas mesmas cultivada (UE -28, 2013 – de um total de cerca de 10,8 milhões de explorações agrícolas mais de 96% eram familiares e estas detinham cerca de 2/3 (66,6%) do total da área cultivada e eram ainda responsáveis por cerca de 69,7% da pecuária e da produção animal da UE).

As explorações que então recorriam somente a mão de obra familiar (titular e membros do agregado familiar) representavam cerca de 93,7% do total das explorações.

Na UE – 28 os responsáveis por explorações agrícolas com mais de 65 anos de idade representavam cerca de 1/3 (31%) do total, enquanto que o grupo dos de idade superior a 55 anos era constituído por cerca de 55,5%.

Em Portugal, porém, metade (i.e. 50%) do total dos responsáveis por explorações agrícolas tinham mais de 65 anos (Espanha – 1/3); e estes eram também mais de metade (50%) do total dos responsáveis por explorações que só utilizavam mão-de-obra familiar, enquanto na Alemanha eram 6,7%.



Agricultura
Familiar

As explorações agrícolas familiares em geral:

- Têm orientações produtivas variadas (várias culturas, produção animal e hortícola diversificadas);
- Adotam práticas agrícolas mais tradicionais (por ex. pequenas parcelas), que podem originar uma maior preservação dos habitats e das paisagens;
- Preenchem nichos de mercado e maiores opções e exigências dos consumidores (produtos regionais e tradicionais, especialização em métodos e práticas agrícolas menos intensivas).

As principais contribuições da Agricultura Familiar relacionam-se com:

- Maior Segurança Alimentar;
- Dinamização das economias rurais e locais;
- Maior protecção do ambiente e da biodiversidade em particular;
- Maior prestação de bens públicos.



Agricultura
Familiar

Por sua vez os principais desafios da Agricultura Familiar dizem respeito:

- Ao acesso aos recursos (à terra e ao capital);
- Ao acesso aos mercados (escala; reduzida capacidade negocial, etc.);
- Ao estabelecimento de formas associativas (cooperativas, OP's);
- À evolução demográfica que constitui um elevado desafio social (a sucessão inter-geracional é determinante para a sustentabilidade das explorações familiares);
- À necessidade de empreendedorismo e inovação.



Agricultura
Familiar

A Agricultura Portuguesa, de 1989 a 2009, sofreu grandes alterações : retração espacial, estabilidade do valor da produção, acentuado declínio da produção agrícola e rural e do nº de agricultores, aumento da importância das explorações de grande dimensão económica, em especial societárias.

- Nº de explorações agrícolas caiu para metade,
- Volume de trabalho agrícola caiu 40%.

Porém, a Agricultura Familiar naquele período representava cerca de:

- 93% das explorações agrícolas do Continente (257,5 em 278,0 milhares),
- 81% das Unidades de Trabalho,
- 48% da Área Agrícola e Florestal,
- 47% do valor da produção.



Agricultura
Familiar

2. ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(Decreto –Lei nº 64/2018,de 07/08/2018)

Requisitos para o Reconhecimento – Título de reconhecimento atribuído ao responsável da exploração agrícola familiar que satisfaça cumulativamente o seguinte:

- Ter idade superior a 18 anos;
- Ter um rendimento coletável inferior ou igual ao valor enquadrável no 4º escalão do IRS;
- Receber um montante de apoio não superior a 5000 euros decorrente das ajudas da PAC incluídas no pedido único (nos Açores esta condição tem regime próprio).



Agricultura
Familiar

- O responsável anterior deve ainda ser titular da exploração agrícola familiar enquanto proprietário, superficiário, arrendatário , comodatário ou outro direito , desde que , cumulativamente, a mesma :
- Se situe em prédio rústicos ou mistos descritos no registo e inscritos na matriz , bem como no cadastro geométrico da propriedade rústica (exceção prevista no nº3 do Artº 5º);
- Utilize mão de obra familiar em nível superior a 50% do total de mão de obra utilizada na exploração.



Direitos da Agricultura Familiar

O Estatuto permite o acesso a:

- Medidas específicas de políticas públicas de apoio às atividades agrícolas e florestais (FEADER);
- Medidas dos Programas Operacionais financiados pelos Fundos Estruturais e de Investimento (FEDER e FSE);
- Medidas excepcionais para ordenamento do território e preservação da atividade agrícola e florestal em zonas desfavorecidas;
- Regime simplificado de licenciamento de unidades de produção em matéria de higiene e segurança alimentares;
- Aos mercados e aos consumidores por via do apoio à criação e reativação de mercados de proximidade e de circuitos curtos de comercialização;
- Regime específico de contratação pública para fornecimento de proximidade de bens agroalimentares (escolas, hospitais ,IPSS , FA's) ;



Agricultura
Familiar

- Regime de reconhecimento de OP's adaptado a este segmento da agricultura;
- Linhas de crédito mais adaptadas à agricultura familiar;
- Arrendamento e compra de terras do domínio privado do Estado em condições prioritárias;
- Procedimento especial simplificado e custos reduzidos quando do registo de 1ª inscrição de aquisição, de reconhecimento da propriedade ou da posse de prédios rústicos ou mistos omissos;
- Apoios específicos para formação , informação e aconselhamento agrícola e florestal;
- Benefícios adicionais à utilização de Gasóleo Colorido e Marcado;
- Condições mais favoráveis em seguros agrícolas cofinanciados;



Agricultura
Familiar

- Incentivo à gestão eficiente de custos e redução dos custos de energia;
- Incentivos à utilização de energias com base em fontes de produção renovável;
- Regime fiscal adequado à Agricultura Familiar, nos termos da lei;
- Regime de segurança social adequado à Agricultura Familiar, nos termos da lei;
- Disponibilização no “ Espaço Cidadão” dos serviços destinados à Agricultura Familiar;
- Ações desenvolvidas por “ Centros de Competências ”, de forma prioritária.



Agricultura
Familiar

MUITO OBRIGADO !